



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### PUBLICADO

LEI Nº 1.181/2024

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 2432  
Página: 4  
Data: 20/03/2024

**SÚMULA:** Concede reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos vereadores/presidente do município de Ariranha do Ivaí Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - É concedida a reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos Vereadores/presidente da Câmara do Município de Ariranha do Ivaí, calculado sobre os vencimentos fixados pela Lei nº. 1121 de 23/03/2023.

**Art. 2º** - O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, que corresponde ao percentual de 4,50% (quatro, vírgula cinquenta por cento).

**Art. 3º** - O subsídio mensal dos Vereadores, fica fixado em parcela única mensal, no valor de R\$ 3.570,45 (três mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e o do Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.309,16 (quatro mil e trezentos e nove reais e dezesseis centavos).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica para o ano de 2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024).

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=40312993000151, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SP, ou=PPR=CPI A1, ou=em.br@icp.br, cn=THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
Data: 2024.03.20 15:37:58 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal